

## 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

O Dr. André Luiz da Silva da Cunha, MM. Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga da Comarca de São Paulo/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1004836-81.2014.8.26.0010 – Execução de Título Extrajudicial;**

**Exequente:** BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal;

**Executado:**

- NICROWATTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 04.406.092/0001-65, na pessoa de seu representante legal;
- RAFAEL MACHADO MARTIN, CPF: 012.638.248-46;
- RAQUEL TOLEDO MARGONAT MACHADO, CPF: 076.731.658-48;

**INTERESSADOS:**

- NIVALDO DA SILVA SOUZA, CPF: N/C;
- JOÃO BATISTA ALVES GOMES, OAB/SP: 159.208 (curador especial);

**1º Leilão**

Início em 07/04/2025, às 09:30hs, e término em 10/04/2025, às 09:30hs.

 **LANCE MÍNIMO:** R\$ 81.775,30, correspondente ao valor da avaliação atualizada.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 10/04/2025, às 09:31hs, e término em 08/05/2025, às 09:30hs.

 **LANCE MÍNIMO:** R\$ 40.887,65, correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizada.

**Descrição do Bem**

**UMA MÁQUINA MATELADORA DE TUBOS, COM MOTOR WEG** (instalada dentro da máquina), **7 (SETE) JOGOS DE CASTANHAS DE 3/8, 1/2, 5/8 E 7/8 E COROA DO MARTELETE (PARTE INTEGRANTE DA MÁQUINA)**, fabricante Heise Ind. Mecânica Ltda, em bom estado de conservação.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Araújo Gondim, nº 386, Sacomã, São Paulo/SP CEP: 04252-040.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 209 e 228/229 dos autos.

**DEPOSITÁRIO:** N/C

**Avaliação:** R\$ 60.000,00, em novembro de 2019.

**Débito da ação:** R\$ 42.938,07, em agosto de 2014, a ser atualizado até a data da arrematação.

**Obrigações e débitos**

 **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

## Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

## Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

## Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

## Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

## 2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

## 3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

(!) **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

## 4 Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

## 5 Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

## 6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

**Regras e condições:** Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### 7 Observações

**• Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

 São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2025.

**Dr. André Luiz da Silva da Cunha**

Juiz de Direito